

GRUPO DE CLASSES - G.1 - Total de funcionários e/ou servidores= 27

Diretamente subordinados= Total 01; B-01

Divisão Econ.Financeira= Total 01; R-01

Divisão de Pessoal= Total 0

Divisão de Material= Total 02; MB-01, B-01

Sup.Serv.Gerais e Transportes= total 23; MB-05, B-15, R-03

GRUPO DE CLASSES - G.2 - Total de funcionários e/ou servidores= 23

-Divisão Econ.Financeira= Total 09; MB-01, B-07, R-01

Divisão de Pessoal= Total 05; MB-01, B-03, R-01

Divisão de Material= Total 04; MB-02, B-01, R-01

Sup.Serv.Gerais e Transportes= Total 05; MB-01, B-03, R-01

GRUPO DE CLASSES - G.3 - Total de funcionários e/ou servidores= 03

Divisão Econ.Financeira= Total 03; MB-02, R-01

GRUPO DE CLASSES - G.4 - Total de funcionários e/ou servidores= 01

Sup.Serv.Gerais e Transportes= Total 01; B-01

GRUPO DE CLASSES G.5 - Total de funcionários e/ou servidores= 16

Diretamente subordinados= Total 02; MB-01, B-01

Divisão Econ.Financeira= Total 04; MB-01, B-03

Divisão de Pessoal= Total 05; MB-01, B-04

Divisão de Material= Total 03; MB-01, B-01, R-01

Sup.Serv.Gerais e Transportes= Total 02; MB-01, B-01

GRUPO DE CLASSES G.3 - Total de funcionários e/ou servidores= 01

Divisão Econ.Financeira= Total 01; MB-01

GRUPO DE CLASSES G.7 - Total de funcionários e/ou servidores= 02

Diretamente subordinados= Total 01; MB-01

Divisão de Pessoal= Total 01; B-01

Grupo de classes - G-1 - Total de funcionários e/ou servidores= 880;

Diretamente Subordinados - Total 74 - MB-14, B-45; R-15;

Coordenadoria Administrativa - Total 27 - MB-06, B-17

R-04;

Coordenadoria dos Escritórios Regionais - Total 776 - MB-155, B-465, R-156;

Coordenadoria Técnica - Total 03 - MB-01, B-1, R-1;

Grupo de classes - G-2 - Total de funcionários e/ou servidores= 84;

Diretamente Subordinados - Total 13 - MB-03, B-06, R-04;

Coordenadoria Administrativa - Total 23 - MB-05, B-14

R-04;

Coordenadoria dos Escritórios Regionais - Total 42 - MB-09, B-25, R-08;

Coordenadoria Técnica - Total 06 - MB-0, B-05, R-01;

Grupo de classes - G-3 - Total de funcionários e/ou servidores= 14;

Diretamente Subordinados - Total 05 - MB-0, B-03, R-02;

Coordenadoria Administrativa - Total 03 - MB-02, B-01

R-0;

Coordenadoria dos Escritórios Regionais - Total 01 - MB-0, B-01, R-0;

Coordenadoria Técnica - Total 05 - MB-01, B-03, R-01;

Grupo de classes - G-4 - Total de funcionários e/ou servidores= 71;

Diretamente Subordinados - Total 08 - MB-02, B-04, R-02;

Coordenadoria Administrativa - Total 01 - MB-0, B-01, R-0;

Coordenadoria dos Escritórios Regionais - Total 62 - MB-12, B-38, R-12;

Grupo de classes - G-5 - Total de funcionários e/ou servidores= 96;

Diretamente Subordinados - Total 18 - MB-03, B-10, R-05;

Coordenadoria Administrativa - Total 16 - MB-05, B-10

R-01;

Coordenadoria dos Escritórios Regionais - Total 55 - MB-10, B-34, R-11;

Coordenadoria Técnica - Total 07 - MB-01, B-04, R-02;

Grupo de classes - G-6 - Total de funcionários e/ou servidores= 07;

Diretamente Subordinados - Total 02 - MB-0, B-01, R-01;

Coordenadoria Administrativa - Total 01 - MB-01, B-0, R-0;

Coordenadoria dos Escritórios Regionais - Total 03 - MB-0, B-03, R-0;

Coordenadoria Técnica - Total 01 - MB-0, B-01, R-0;

Grupo de classes - G-7 - Total de funcionários e/ou servidores= 41;

Diretamente Subordinados - Total 17 - MB-03, B-11, R-03;

Coordenadoria Administrativa - Total 02 - MB-01, B-01

R-0;

Coordenadoria dos Escritórios Regionais - Total 10 - MB-01, B-07, R-02;

Coordenadoria Técnica - Total 12 - MB-03, B-06, R-03;

Grupo de classes - G-8 - Total de funcionários e/ou servidores= 06;

Diretamente Subordinados - Total 02 - MB-0, B-02, R-0

Coordenadoria Técnica - Total 04 - MB-01, B-02, R-01;

Grupo de classes - G-9 - Total de funcionários e/ou servidores= 07;

Diretamente Subordinados - Total 01 - MB-0, B-01, R-0;

Coordenadoria dos Escritórios Regionais - Total 03 - MB-01, B-02, R-0;

Coordenadoria Técnica - Total 03 - MB-0, B-02, R-01.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 20.8.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74 -

a resolução de 29, publicada no D.O. de 30.6.81, que ad mitiu, em caráter temporário, Maria José Vilas Boas, RG. 10.218.275, para a Função-Atividade de Escrivão, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotada na Procuradoria Ge ral do Estado, em claro proveniente da dispensa de Maria José Corrêa Araujo.

a resolução de 29, publicada no D.O. de 30.5.81, que ad mitiu, em caráter temporário, Sidnei Sanches, RG. 10.972.733, para a Função-Atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotada na Coordenadoria dos Esta belecimentos Penitenciários do Estado- Presídio de São Vi cente.

DISPENSANDO:

a pedido, o bel. José Afonso da Silva, RG. 1.410.813, Procurador Subchefe-Nível II, padrão 64-E (situação anti ga), efetivo, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Es tado, das funções de Corregedor da Corregedoria da Pro curadoria Geral do Estado.

a contar de 1º.7.81, Vanilde Mazego, RG. 3.177.950, Che fe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQF-II-QSJ, padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coor denadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor do Serviço de Ad ministração da Penitenciária Feminina da Capital, de que trata o art. 94, inciso I, do Decreto 13.412/79.

à vista do que consta do processo SJ-193.672/81, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei 500/74, Jaime Luís da Silva, RG. 7.477.177, da Função-Atividade de Guarda de Presídio, padrão 23-A (situação antiga), caráter temporá rio, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

ADMITINDO:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, con forme despacho exarado no processo SJ-173.189/79, e à vis ta de prova de seleção pública, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as Funções-Atividades de Escrivão, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotadas na Procuradoria Geral do Estado: Sergio Adriano Mailet Preuss, RG. 9.243.654, em claro proveniente da dispensa de Wilson Carvalho; Ines de Oliveira, RG. 7.661.176, em claro proveniente da dispensa de Hermínia Vinici; Lillian Canova, RG. 9.716.253, em claro proveniente da dis pensa de Fatima Monteiro.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, con forme despacho exarado no processo SJ-149.079/76, com fun damento nos arts. 1º, inciso I, e 11, da Lei 500/74 (red ação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Re gime Especial de Trabalho Policial, as Funções-Atividades de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenc iários do Estado- Presídio de São Vicente: Roque Castardo, RG. 5.300.246; Sebastião dos Santos, RG. 10.665.569, em claro provenien te da dispensa de João Alberto Quintella.

DESIGNANDO

Marlene Fraga, RG. 2.715.188, Guarda de Presídio, efe tivo, do SQF-II-QSJ, padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Peni tenciários do Estado, para exercer a função de serviço pu blico de Diretor do Serviço de Administração da Peniten ciária Feminina da Capital, de que trata o art. 94, inci so I, do Decreto 13.412/79.

nos termos do art. 12, § 1º, da L.C. 93/74, o bel. José Augusto Castro, RG. 1.444.482, Procurador Subchefe-Nível II, padrão 62-E (situação antiga), efetivo, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, pelo prazo de 2 anos, exercer as funções de Corregedor da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado.

PROMOVENDO: nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto 3.807/74 -

por merecimento, a partir de 30.6.81, os seguintes ser vidores, dos Graus, para os Graus abaixo indicados, nos cargos a seguir mencionados, que ocupam em caráter efe tivo, no Quadro da Secretaria da Justiça:

Tabela I da Escala de Vencimentos 1

do Grau D, para o Grau E, Tipógrafo, referência 16

Aparecido Cavalieri, RG. 5.001.530.

do Grau C, para o Grau D

Mestre de Artesanato, referência 13

Benedito de Souza, RG. 5.331.409.

Mecânico, referência 11

Mario Cruz Rodrigues, RG. 3.269.471.

Jardineiro, referência 7

Renato Sebastião da Silva, RG. 5.089.948.

Tabela I da Escala de Vencimentos 2

do Grau C, para o Grau D, Encarregado de Setor(Presídio)

referência 8

Antonio Custódio da Silva Filho, RG. 2.583.243.

Tabela II da Escala de Vencimentos 3

do Grau C, para o Grau D, Psicólogo, referência 10

José Glauco Bardella, RG. 1.839.095.

Tabela II da Escala de Vencimentos 7

do Grau C, para o Grau D, Cirurgião Dentista, referência 12

dr. Pêrsio Allonso Pacheco, RG. 1.521.987.

por merecimento, a partir de 30.6.80, os seguintes ser vidores, nos cargos de Oficial de Justiça, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Justiça, do Grau D, para o Grau E:

referência 40 - Nelson Gonçalves, RG. 1.572.240, João dos Santos, RG. 2.445.432, Rubens Assumpção, RG. 1.351.055, Jo sé Maria de Abreu, RG. 2.077.068, Claudio Moreno, RG. 1.166.205, Carlos da Silva Leite, RG. 644.465, Oswaldo de Andrade Junqueira, RG. 1.124.004.

referência 41 - Raul Maria, RG. 1.064.133, João Alexandre de Oliveira, RG. 1.213.487, Cyro Knoll Mesquita, RG. 1.288.453, Geraldo Magella Mello Mendonça, RG. 1.529.487, Jo sé Soares Lima, RG. 535.166.

referência 42 - Francisco Tribst, RG. 1.115.294, José Fran co da Cunha, RG. 1.407.406, José Pires de Araujo, RG. 285.193.

ARBITRANDO: nos termos do art. 135, item III, da Lei